INDICAÇÃO Nº 380/2022

Divinópolis,09 de março de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade de:

Adequar o horário do transporte escolar para estudantes da rede pública estadual, residentes na zona rural, a fim de que os mesmos possam cumprir toda a carga horária do Novo Ensino Médio, estabelecido pela Lei 13415/17.

JUSTIFICATIVA

Com a implementação do Novo Ensino Médio - Lei 13.415/17 -, em Minas Gerais, as unidades de ensino passaram a contar com um horário a mais de aula: o sexto horário (até 12:15hs).

A Lei n. 10709/03 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e dispõe que o transporte de estudantes da rede estadual é encargo do Estado e o transporte de estudantes da rede municipal, encargo do município, destacando no artigo 30 que “Cabe aos Estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta Lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos”.

O transporte escolar gratuito é garantido aos alunos da rede pública estadual, do ensino regular, que residem em áreas rurais, conforme legislação vigente.

Para o atendimento desses estudantes, o Estado repassa, mensalmente, por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE), os recursos financeiros às prefeituras municipais, que administram e gerenciam o serviço.

Vale dizer que os recursos transferidos via PTE podem ser destinados à manutenção dos veículos escolares, ao pagamento de serviços de transporte contratados junto a terceiros e à aquisição de passe estudantil.

No que tange aos alunos da rede estadual, residentes na zona rural, o município de Divinópolis fornece o transporte escolar.

Acontece que, com a alteração de carga horária introduzida pela Lei 13.145/17, os alunos da rede estadual que utilizam o transporte municipal estão perdendo o sexto horário, uma vez que o transporte escolar municipal não está aguardando o término daquele.

Saliente-se que são 37 alunos matriculados nas seguintes escolas: Escola Estadual Miguel Couto (6 alunos); Escola Estadual Antônio Belarmino Gomes (18 alunos); Escola Estadual Lauro Epifânio (5 alunos); Escola Estadual Santo Tomaz de Aquino (8 alunos).

Lohanna França
Presidente da comissão de Educação